DECRETO Nº. 82/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.436 de 25 de março de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R$ 551.767,34 (*quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.
Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 00261 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R$ 226.415,29 (*duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos*).
Valor R$ 10.889,37 (*dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.
Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00740 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. Pat. não Previdenciárias.
Valor R$ 314.462,68 (*sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024 e o excesso de arrecadação apurado em 03/07/2025, na fonte de recursos 501 “Receitas de Alienação de Ativos e na fonte 504 “Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 03 de julho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal